

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.881, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00 POR RECURSOS
DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO

10 - Saúde

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0039 – Assistência Farmacêutica

10.303.0039.2.089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.71.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Fonte de Recurso 4050 – Farmácia Básica/ Estado.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração